

LEI N° 9.717, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Reconhece como de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Monte Sinai, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade Pública a entidade **DESAFIO JOVEM MONTE SINAI**, com sede e foro jurídico no município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de maio de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

ROSALBA CIARLINI Júlio César de Queiroz Costa